



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ sob o número 05.054.994/0001-42, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Parque Guajará – CEP 66.821.000 - Distrito de Icoaraci – Belém/PA, representada neste ato por seu Comandante Geral o CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 18.044 - PM/PA e CPF nº 426.627.292-87 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, inscrita no CNPJ sob o número 05.131.081/0001-82, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº 2336 (esquina c/ a Trav. Magalhães Barata) - Centro - Oriximiná/PA, representada neste ato por seu Chefe Executivo o Sr. **ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 5010318 PC/PA e CPF nº 071.955.242-72, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 002/2018, mediante as disposições expressas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 002/2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando o interesse mútuo das partes envolvidas na extensão do prazo de vigência, visando à continuidade da execução das metas previstas no Plano de Trabalho do Convênio nº 002/2018 e com fundamentação na Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se o presente Termo Aditivo.



CLAUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado o prazo de vigência do Convênio nº 002/2018, acrescido o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de **07/OUT/2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio nº 002/2018, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo Aditivo deverá ser efetuada por meio de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de dez (10) dias, contados da assinatura deste Termo, de acordo com art. 28 Parágrafo 5º da Constituição Estadual.

CLÁUSULA SEXTA: DA APROVAÇÃO

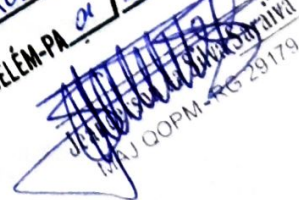
E por estarem de justo e pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2018, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

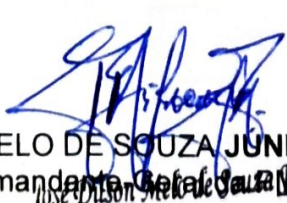
Belém/PA, 02 de outubro de 2019.


ANTÔNIO ODINEIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal de Oriximiná

RECONHEÇO A ASSINATURA DE:
ANTÔNIO ODINEIO TAVARES DA SILVA
BELEM-PA. 02 / 10 / 19




JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR
PMJ QOPM - RG 29179


JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA